



Oportunidade de Bolsa de Pós-Doutorado e de bolsa de graduação vinculada ao Programa Trabalho Extensionista de Integração e Ação Socioambiental da Pós-graduação da FURG (TEIAS-PG / PROEXT-PG) para o projeto Gurias em STEM: Empoderando jovens para liderar o futuro da tecnociência

Do histórico e do objeto:

O projeto Gurias em STEM: Empoderando jovens para liderar o futuro da tecnociência foi selecionado em primeiro lugar na CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA A SER SUBMETIDA AO EDITAL CAPES – SESU 3/2024 para apoiar, por meio de bolsas, uma proposta de ações de extensão na graduação e pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Este edital visa a seleção de recursos humanos para tal projeto.

2. Do objetivo

Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento e de iniciação à extensão, vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu, priorizando atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.

3. Objetivos específicos

3.1. Oportunizar uma vaga de bolsista de pós-doutorado remunerada em R\$ 5200,00 mensais, de vigência de até 24 meses, aberta a profissionais com título de doutorado nas áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM);

3.2. Oportunizar uma vaga de bolsista de iniciação à extensão remunerada em R\$ 700,00 mensais, de vigência de até 24 meses, aberta a estudantes cursantes das áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) e que tenham o perfil descrito no itens 4 e 5:



4. Perfil, obrigações e deveres da pessoa bolsista de pós-doutorado

Este Edital está em acordo com os itens 18 d 19.6.3 do Edital CAPES-SESU 3/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf) que infere que:

A pessoa bolsista de Pós-Doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

Para concessão e manutenção da bolsa, exigir-se-á da pessoa bolsista:

I-Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

III - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa; IV - Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

e V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela instituição.

A pessoa bolsista de pós-doutorado deverá apresentar parcial ou totalmente os requisitos abaixo:

- i.** Experiência em planejamento, execução e avaliação de atividades de extensão;
- ii.** Familiaridade com abordagens multidisciplinares;
- iii.** Habilidades de escrita e comunicação com escolares;
- iv.** Habilidades em organização de eventos;
- v.** Habilidades em experimentação;
- vi.** Familiaridade com educação inclusiva e experimentação.



A pessoa bolsista de pós-doutorado deverá cumprir 36 horas semanais e realizar ações associadas ao projeto “Gurias em STEM” referentes a:

- i. Interlocução com escolas e FURG
- ii. Construção das agendas de visitas de escolas à FURG;
- iii. Cadastro de mentoras e escolares visitantes à FURG;
- iv. Preparação dos espaços físicos para visitas de escolas à FURG;
- v. Levantamento de orçamentos necessários para realização de visitas;
- vi. Recepção das estudantes na jornada em STEM
- vii. Organização das oficinas e workshops sobre o tema;
- viii. Escrita e participação na organização do Salão de Extensão da FURG
- ix. Publicação e divulgação das atividades realizadas no projeto.

Além das ações previstas no projeto “Gurias em STEM”, a pessoa bolsista deverá cumprir mais 4 horas semanais na gestão do projeto institucional TEIAS-PG, sendo responsável por

- i. Construção e organização do site do TEIAS-PG;
- ii. Elaboração de cartilha de divulgação dos projetos de extensão participantes do TEIAS-PG;
- iii. Articulação junto a outros PPGs para aderirem ao projeto Gurias em STEM.

Assim sendo, o total de horas de dedicação da pessoa bolsista de pós-doutorado deverá ser de 40h semanais.

5. Perfil, obrigações e deveres da pessoa bolsista de iniciação à extensão

Este Edital está em acordo com os itens 17 d 19.5.3 do Edital CAPES-SESU 3/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf) que infere que:

A pessoa bolsista deverá seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024. 17.2. A pessoa bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

Para concessão e manutenção da bolsa, exigir-se-á da pessoa bolsista:

- I - Estar regularmente matriculada em curso de graduação ;
- II - Ser participante de projeto de ação de extensão da pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG;



III - Ser selecionado pela instituição participante do PROEXT-PG, em processo seletivo realizado para a concessão da bolsa;

E IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

A pessoa bolsista de iniciação à extensão deverá apresentar parcial ou totalmente os requisitos abaixo:

- i. Habilidades de escrita e comunicação com público;
- ii. Familiaridade com mídias e divulgação;
- iii. Familiaridade com experimentação;

A pessoa bolsista de iniciação à extensão deverá realizar ações associadas ao projeto “Gurias em STEM” referentes a desenvolver materiais didáticos e de divulgação científica das ações do projeto, tais como:

- i. Levantamento bibliográfico;
- ii. Produção de cards e folders de divulgação;
- iii. Divulgação nas mídias sociais;
- iv. Produção de e-book;
- v. Produção de adesivos;
- vi. Recepção de estudantes na jornada em STEM;
- vii. Escrita e participação na organização do Salão de Extensão da FURG.

6. Inscrições

A inscrição está aberta até o dia 21 de julho de 2025. Pessoas interessadas podem inscrever-se e enviar os documentos por meio do email: guriasemstem@gmail.com, com o assunto descrito como “Candidatura Bolsa (*dizer se é pós-doc ou iniciação a extensão*) Gurias em STEM”.

6.1. Vaga de Pós-Doutorado:

Para inscrever-se é necessário o envio dos seguintes documentos:

- i. Documento de identidade;
- ii. Currículo no formato Lattes, com comprovações de ações extensionistas nas áreas de STEM, assim como comprovações de cursos associados a extensão, educação, educação inclusiva, experimentação;
- iii. Carta de interesse (máximo de 3 páginas), a qual deve relacionar a trajetória de pesquisa e formação da candidata com o tema geral da bolsa apresentado nesta chamada;



- iv. Uma carta de recomendação;
- v. Histórico escolar de pós-graduação completo;
- vi. Certificado de conclusão do doutorado

6.2. Vaga de Graduação:

Para inscrever-se é necessário o envio dos seguintes documentos:

- i. Documento de identidade;
- ii. Currículo no formato Lattes;
- iii. Carta de interesse (máximo de 3 páginas), a qual deve relacionar sua experiência discente, e/ou anterior à graduação com o tema geral da bolsa apresentado nesta chamada;
- iv. Histórico escolar;

7. Etapas de Análise

O procedimento ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa consiste na análise dos documentos entregues pelas pessoas interessadas e será classificatória.

Esses documentos serão analisados por comissão formada pelas Professoras Doutoras: Dinalva Aires deSales, Vânia Rodrigues de Lima, Raquel da Fontoura Nicolette.

Serão analisados os seguintes critérios:

- i. documentação entregue de forma completa e que atenda os critérios do projeto;
- ii. experiência nas áreas de STEM;
- iii. adequação da interessada quanto ao tema da pesquisa.

As pessoas selecionadas serão convocadas para uma entrevista virtual, que faz parte da segunda etapa de análise, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025.

A plataforma virtual onde as entrevistas serão conduzidas será informada às pessoas interessadas por e-mail.

8. Calendário

Inscrições	Até 21 de julho de 2025
Divulgação preliminar das decisões da primeira fase	23 de julho de 2025
Período para inserção de recursos	24 de julho de 2025



Divulgação final das decisões da primeira fase	25 de julho de 2025
Entrevistas	28 de julho de 2025
Publicação do resultado preliminar	29 de julho de 2025
Período para inserção de recursos	30 de julho de 2025
Publicação do resultado final	31 de julho de 2025

9. Da Lei geral de proteção de dados

Quanto ao item, este Edital está em acordo com o item 23.1 do Edital CAPES-SESU 3/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf) que infere:

As Instituições de Ensino Superior obrigam-se ao cumprimento das disposições legais sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

10. Comissão Avaliadora

A comissão avaliadora será formada Professoras Doutoradas: Dinalva Aires de Sales, Vânia Rodrigues de Lima e Raquel da Fontoura Nicolette.

11. Disposições finais

As dúvidas sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail: guriasemstem@gmail.com